

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 - Parceria nº 07/2019 - O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação nº 003/2019 com a entidade sem fins lucrativos: Associação Comercial e Empresarial de Teófilo Otoni – CNPJ nº: 19.439.561/0001-10. Objeto da Parceria: Conjugação de esforços para a realização do evento: “Mostra Empresarial do Nordeste Mineiro – EXPONOR” que ocorrerá entre os dias 22 a 25 de Agosto de 2019. Não haverá transferência de recursos financeiros. Esta justificativa se faz com base no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 15/08/2019 – Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.